

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 152 / 2021

ORDEM PROCESSUAL Nº 01

REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

REQUERIDOS: ESTADO DE SÃO PAULO e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 152/2021, em curso no Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio (“**AMCHAM**”),

EMITE esta Ordem Processual nº 01 (“**OP 01**”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: prosseguimento do feito e especificação de provas.

CONSIDERANDO que ficou definido Cronograma Provisório no item 7.7 do Termo de Arbitragem, por meio do qual foram estabelecidas as datas de apresentação das peças iniciais neste procedimento e suas respectivas respostas;

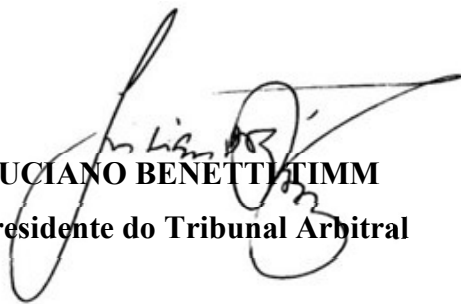
CONSIDERANDO a apresentação da Tréplica dos Requeridos no último dia 22.09.2022, com o encerramento da fase postulatória inicial prevista no Termo de Arbitragem;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP 01:

- (I) CONCEDER** prazo, até o dia 07.10.2022, para que as Partes informem quais provas desejam produzir e se gostariam de uma audiência para apresentação oral do caso e discussão da prova especificada.

Esta Ordem Processual segue assinada exclusivamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, conforme item 7.10 do Termo de Arbitragem.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.


LUCIANO BENETTI/TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral